



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Controle Interno

CNPJ: 11.044.906/0001/24



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS, YURI DE FREITAS BRITO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ca18b1d-9f8c-447f-8d21-3c9805cf0dd26

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

APRESENTAÇÃO:

Em cumprimento ao disposto no Artigo 74 da Constituição Federal, Artigos 50 a 59, com relevância especial ao Art. 56 (das prestações de Contas) da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e Artigos 75 a 80 e 83 a 106 da Lei nº 4320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que integra a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2021; também, as determinações das Resoluções do TCE nº 147 de 1º de dezembro de 2021 e 153 de 15 de dezembro de 2021 e sobretudo, os seus anexos.

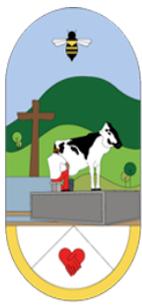
OBJETIVOS GERAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Apoiar o Poder Executivo, bem como ao Tribunal Contas do Estado, no exercício de suas funções de bem exercer a fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, sobretudo, no que tange aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade, equidade e transparência dos atos e fatos administrativos do Poder Executivo Municipal.

1 - REPASSE DO DUODÉCIMO À CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000 foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, cujos deverão ser utilizados como parâmetros à receita tributária e às transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no Artigo 168 da Constituição Federal o repasse é sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento. O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, conforme se segue:



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Controle Interno

CNPJ: 11.044.906/0001/24



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS, YURI DE FREITAS BRITO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 4ca18b1d-9f8c-447f-8d21-3c9805cfd0d26

1 - QUADRO DEMONSTRATIVO REPASSE DUODÉCIMO

DISCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)
Base de Cálculo para apuração do repasse 2021	R\$ 30.266.828,01
Valor permitido para repasse em 2021 – 7%	R\$ 2.118.677,96
Valor repassado pelo Executivo – Duodécimo 2021 (*)	R\$ 2.118.678,00
Valor mensal repassado em 2021 (01/12) (*)	R\$ 176.556,50
Valor do Repasse (+ / -)	R\$ 0,04

(*) Fonte de Informação: Comparativo da Receita Arrecadada com a Realizada - Anexo 10 - Exercício 2020.

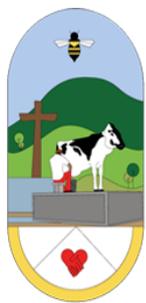
2 - GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Obedecendo ao índice previsto no Art. 20 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal de 04 de maio de 2000 verifica-se, o cumprimento dos limites legais com pessoal, conforme demonstra o quadro a seguir:

Limite da Folha de Pagamento do Poder Executivo 2021	Valor (R\$)
Receita Corrente Líquida do exercício de 2021	55.922.606,08
Limite permitido para gastos com pessoal – 54%	30.198.207,29
Despesa Líquida efetivada com pessoal no exercício de 2021	32.245.478,55
Índice realizado com pessoal no exercício de 2021	57,66%

Fonte de Informação: Anexo 2 e RGF - 3º quadrimestre/2021..

Assim, evidencia-se que os valores gastos com Pessoal do Poder Executivo, ultrapassou o percentual permitido em conformidade com as determinações legais, atingindo o percentual de 57,66%. O município descumpriu o limite de despesas total com pessoal. Em observação ao Art. 169 da Constituição Federal que dispõe de proibições a concessão de qualquer vantagens ou aumento de remuneração, redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, exoneração dos servidores não estável o Município esta providenciando as devidas medidas.



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Controle Interno

CNPJ: 11.044.906/0001/24



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS, YURI DE FREITAS BRITO
Acesse em: <https://steec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4ca18b1d-9f8c-447f-8d21-3c9805cf0d26

3 - GASTOS COM EDUCAÇÃO

Os gastos com a Educação tem obediência restrita a Constituição Federal de 1988, conforme podemos ver no seu Art. 212, (in verbis).

“Art. 212”. A União aplicará, anualmente, nunca menos dedezoto, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. [...]

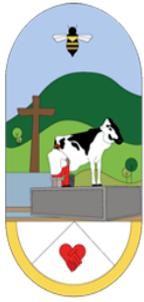
§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere à universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. “[...]”

Assim dispõe: “o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos do Município, onde são assegurados a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução”;

Note-se que o Município de Sanharó aplicou em Educação valor superior ao determinado pela Constituição Federal e leis infra constitucionais, como se demonstra na tabela seguinte:

GASTOS COM EDUCAÇÃO - 2020	Valor (R\$)
Educação Infantil	1.747.939,06
Ensino Fundamental	16.743.796,66
Outras Despesas destinadas ao ensino	1.392.045,59
Total das Despesas com Ensino	19.883.781,31
(-) Dedução para fins de limite Constitucional	10.331.666,85
Total das despesas com Educação	9.552.114,46
Receitas de Impostos	37.697.251,86
Percentual Aplicado em Educação	25,34%

Fonte de Informação: Anexo 8 RREO e Aplicativo - Exercício 2021



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Controle Interno
CNPJ: 11.044.906/0001/24



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS, YURI DE FREITAS BRITO
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ca18b1d-9f8c-447f-8d21-3c9805cf0dd26

4 - GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Os recursos do FUNDEB devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecidos nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal (os Municípios devem utilizar recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio). Sendo que o mínimo de 70% desses recursos deve ser destinado anualmente à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (Infantil, fundamental, jovens e adultos e especial). A parcela restante (de no máximo 30%) seja aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública.

O Município de Sanharó recebeu recursos do FUNDEB e fez aplicação, conforme dispõe a Constituição Federal de Lei nº 11.494/2007, assegurando o mínimo de 60% para pagamento dos profissionais do Magistério, conforme se constata nos quadros demonstrativos a seguir.

RECEITAS

RECEITAS DO FUNDEB - 2021	VALOR R\$
Receitas Recebidas FUNDEB	R\$13.538.953,06
Complementação da União	R\$ 2.083.928,69
Rendimento de Aplicação	R\$ 20.136,38
TOTAL	R\$15.643.018,13

Fonte de Informação: Anexo 8 RREO e Parecer do FUNDEB - Exercício 2021.

5 - DESPESAS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

DESPESAS FUNDEB - 2021	VALOR R\$
Total das Despesas com Profissionais do Magistério	12.916.870,79
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB	15.643.018,13
PERCENTUAL ATINGIDO COM O FUNDEB (d.100/r)	82,58%



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Controle Interno

CNPJ: 11.044.906/0001/24



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS, YURI DE FREITAS BRITO
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ca18b1d-9f8c-447f-8d21-3c9805cf0dd26

Município de Sanharó aplicou 82,58% das Receitas do FUNDEB com o pagamento dos profissionais do Magistério, cumprindo com o percentual permitido.

6 - GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Conforme Lei Complementar nº 141/2012, aos Municípios se impõe a aplicação anual, em ações e serviços públicos de saúde, o mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do *caput* e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Tem-se que afirmar o compromisso social assumido pelo gestor do Município em minimizar o problema social que atinge todas as classes sociais. O Município de Sanharó aplicou o percentual de **22,51%** em ações de saúde, cumprindo com o limite permitido.

GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - 2021	Valor (R\$)
Receita com Impostos	35.431.376,52
Despesas com Saúde – Empenhadas	14.818.920,41
Deduções	6.841.575,72
DESPESA LIQUIDA	7.977.344,69
PERCENTUAL	22,51%

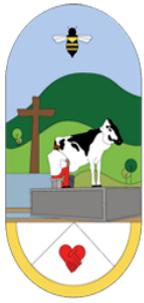
Fonte de Informação: Anexo 12 RREO e Aplicativo - Exercício 2021

7 - PREVIDÊNCIA

O Município efetivou os pagamentos integral das contribuições previdenciárias, devidas e retidas (AO RGPS) do exercício financeiro de 2021.

8 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

O valor da dívida consolidada líquida está em consonância com o RGF, enviado ao SICONFI, apresentado resultado negativo, posto haver mais haveres do que obrigações, conforme demonstrado a seguir:



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Controle Interno
CNPJ: 11.044.906/0001/24

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - 2021		
Dívida Consolidada (-)	R\$	14.546.652,98
Disponibilidade de Caixa – bruta (+)	R\$	11.118.848,89
Restos a pagar processados (-)	R\$	2.304.473,71
Demais haveres financeiros (+)		0,00
Dívida Consolidada Líquida (=)	- R\$	5.732.277,80

Fonte de Informação: RGF 3º Quadrimestre e Aplicativo Municipal 2021.

9 - REALIZAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Município de Sanharó, durante o exercício financeiro de 2021, não realizou nenhuma operação de crédito, junto a instituições financeiras ou similares, nem tão poucas a quaisquer outros órgãos públicos.

10 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS PRÓPRIAS

O Município adotou sistema de controle tributário de forma a possibilitar a efetuar arrecadações de tributos próprios, além de cobrar dívidas tributárias em atraso.

11 - TRANSPARÊNCIA

O Município de Sanharó Instituiu e conserva o portal da Transparência Pública, em obediência ao disposto no artigo 48 da Lei de responsabilidade Fiscal e ao Decreto Federal nº 7.815/2010; tornando público todos os atos e fatos administrativos da Administração Municipal.



12 - LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ABERTOS NO EXERCÍCIO
30% DO VALOR FIXADO DE 60.000.000,00 NA LEI MUNICIPAL Nº 317/2020 LOA

Valor autoriza pela Lei Nº 317/2020 - LOA	18.000.000,00
Valor dos Créditos Suplementares Abertos no Exercício de 2021	17.990.807,60
Percentual atingido	29,99%

A responsabilidade do Controle Interno reside na observância e acompanhamento dos procedimentos operacionais que acompanham os atos e fatos administrativos do Poder Executivo, avaliando os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, primando pelas condições para a realização da despesa total com pessoal.

Elaborou-se o Relatório Anual, nos aspectos relevantes, voltados para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias, contábeis e acompanhamento dos procedimentos administrativos, como também, os operacionais efetuados no dia a dia por nossos servidores.

Verifica-se, quanto aos valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao Regime Geral de Previdência Social que o Poder Executivo do Município de Sanharó se portou com o devido cuidado e responsabilidade para manter atualizados os seus pagamentos, junto aos recursos recolhidos dos servidores e os de contribuições próprias - patronais.

Finalmente, as atribuições da Unidade de Controle Interno e as atividades desenvolvidas, bem como os relatórios realizados e outras comunicações, encontram-se arquivadas e disponíveis para análise desse Egrégio Tribunal de Contas.

É o Parecer.

Sanharó, 31 de dezembro de 2021.

Yuri de Freitas Brito
Controlador Municipal
Portaria Nº 007/2021

YURI DE FREITAS
BRITO:0646199242
1

Assinado de forma digital por
YURI DE FREITAS
BRITO:06461992421
Dados: 2022.03.30 20:45:43
-03'00'

(Documento assinado em formato digital)